



PORTARIA COREN-RJ Nº 323 /2016

Designar para fiscalizarem contratos firmados com o Coren-RJ, os funcionários conforme tabela abaixo.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 242/2000, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO:

- a) O disposto no art.67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e;
- b) O art. 25 inciso XXXIV, compete ao Presidente do Coren-Rj delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do Coren-RJ;
- c) O deliberado na 140ª REDIR ocorrida em 03/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para fiscalizarem contratos de prestação de serviços firmados com o Coren-RJ, os funcionários conforme relacionados tabela abaixo:

Segue abaixo as sugestões de fiscais.

Contrato	Fornecedor	Fiscais atuais	Sugestão de fiscal
02/2015	Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro	Heloise Gonçalves e Raquel Berthold	Andréia Brito e Raquel Berthold
04/2015	Imprensa Nacional	Heloise Gonçalves e Leida Madeira	Andréia Brito e Leida Madeira
08/2012	Artel Serviços Técnicos Ltda-ME	Diego Emanuel Silva Pereira e Carlos Sampaio de Souza	Diego Emanuel Silva Pereira e Heloise Gonçalves
Locação N. Friburgo	Eliana Montechiari Silva	Diego Emanuel Silva Pereira e Jose Luiz Pereira Combat	Rafael Vieira e Jose Luiz Pereira Combat
Locação Campos	Marilia Nascimento Tavares	Diego Emanuel Silva Pereira e Gesiela De Abreu Silva	Rafael Vieira e Gesiela De Abreu Silva
Locação São Gonçalo	Nelson Rohen de Araujo	Diego Emanuel Silva Pereira e Camilla Caroline Vicente Da Silva	Rafael Vieira e Camilla Caroline Vicente Da Silva
Locação	L.A Almeida	André Luiz de Oliveira Ignácio e Diego Emanuel Silva Pereira	Rafael Marini e Rafael Vieira



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Itaperuna			
Locação Petrópolis	José Maria Pereira Machado	Diego Emanuel Silva Pereira e Willian Luiz De Britto	Rafael Marini e Willian Luiz De Britto
Locação Campo Grande	Sampaio Imóveis	Diego Emanuel Silva Pereira e Philippe Ribeiro Amaral	Rafael Marini e Philippe Ribeiro Amaral
Concessionária	Telemar Norte - Oi	Luiz Roberto Araújo Soares e Diego Emanuel Silva Pereira	Luiz Roberto Araújo Soares e André Luiz de Oliveira Ignácio
Concessionária	Embratel	Luiz Roberto Araújo Soares e Diego Emanuel Silva Pereira	Luiz Roberto Araújo Soares e André Luiz de Oliveira Ignácio
Concessionária	Ampla	Luiz Roberto Araújo Soares e Diego Emanuel Silva Pereira	Luiz Roberto Araújo Soares e André Luiz de Oliveira Ignácio
Concessionária	Light	Luiz Roberto Araújo Soares e Diego Emanuel Silva Pereira	Luiz Roberto Araújo Soares e André Luiz de Oliveira Ignácio
Concessionária	Energisa	Luiz Roberto Araújo Soares e Diego Emanuel Silva Pereira	Luiz Roberto Araújo Soares e André Luiz de Oliveira Ignácio
01/2015	Empresa Brasil de Comunicação	Jorge Thiago e Diego Emanuel	Jorge Thiago Carvalho e Suendy Braz Neves Santos
Sub Volta Redonda	Cond CECISA II	Diego Emanuel Silva Pereira e Uelington De Oliveira Gama	Rafael Marini e Uelington De Oliveira Gama
Sub Cabo Frio	Condomínio Edifício Maria Vitoria	Diego Emanuel Silva Pereira e Mayara Leite Vieira	Rafael Vieira e Mayara Leite Vieira
Sub Nova Iguaçu	Condomínio Comercial Santos	Diego Emanuel Silva Pereira Alessandra Marques Soares	Rafael Vieira e Alessandra Marques Soares
Cond. Sede	Condomínio Imovil - sede	André Luiz de Oliveira Ignácio e Diego Emanuel Silva Pereira	Luiz Roberto Araújo Soares e André Luiz de Oliveira Ignácio
Ata 11/2015	Yeshua Comercio e Serviços Dias Ltda ME	sem fiscal	Luiz Roberto Araújo Soares e André Luiz de Oliveira Ignácio
Ata 12/2015	D Freitas Dias Comercio e Serviços Eireli-EP	sem fiscal	Luiz Roberto Araújo Soares e André Luiz de Oliveira Ignácio
Ata 13/2015	Pinball Comercio de Materiais e serviços Ltda	sem fiscal	Luiz Roberto Araújo Soares e André Luiz de Oliveira Ignácio
Ata 14/2015	Somar Rio Distribuidora Ltda- ME	sem fiscal	Luiz Roberto Araújo Soares e André Luiz de Oliveira Ignácio
adesão	Instituição Bancaria - Banco do Brasil	sem fiscal	Cristiane Barbosa e Jonathan Brito
adesão	Instituição Bancaria - CEF	sem fiscal	Cristiane Barbosa e Jonathan Brito
sub Niteroi	Aline Ventura	Diego Emanuel Silva Pereira e Raphael Barreto da Silva	Rafael Marini e Raphael Barreto



			da Silva
02/2016	Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S/A	Diego Emanuel Silva Pereira e Nilton Antônio Silva Filho	Luiz Roberto Araújo Soares e Diego Emanuel Silva Pereira
06/2016	Atualização Profissional Contábil e Jurídica Ltda	sem fiscal	Demarie do Amaral e Solange Abreu
08/2016	ITS Viagens e Turismo LTDA – EPP	sem fiscal	Suendy Braz Neves Santos e Andréia Brito
09/2016	Líder Comércio e Indústria S/A	sem fiscal	Luiz Roberto Araújo Soares e Diego Emanuel Silva Pereira
Ata 01/2016	Yeshua Comercio e Serviços Dias Ltda ME	sem fiscal	Luiz Roberto Araújo Soares e André Luiz de Oliveira Ignácio
Ata 02/2016	D Freitas Dias Comercio e Serviços Eireli-EP	sem fiscal	Luiz Roberto Araújo Soares e André Luiz de Oliveira Ignácio
Ata 03/2016	Pinball Comercio de Materiais e serviços Ltda	sem fiscal	Luiz Roberto Araújo Soares e André Luiz de Oliveira Ignácio

Art.2º - Ficam revogadas as portarias anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique em Site Oficial.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2016.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304